

**EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO SEGMENTOS**  
**Nº 02/2021/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA/**  
**PEIXOTO DE AZEVEDO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** por intermédio do **Departamento Municipal de Cultura**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do edital de SELEÇÃO PÚBLICA N. 02/2021/ **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA/PEIXOTO DE AZEVEDO**, publicado no **diário oficial n. 3.808 de 06 de Setembro de 2021**, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

**ONDE SE LÊ:**

[...]

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1. As inscrições habilitadas serão submetidas à análise da Comissão de Avaliação Técnica.

7.2. Os critérios para análise dos projetos inscritos serão os seguintes:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTO MAX</b>
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto. <b>Aspectos norteadores: Conteúdo relevante, clareza e coerência; Projeto com concepção artística inovadora; Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva; Ações de intercâmbio e</b>	0 a 20

<b>parceria com o outros artistas ou coletivos.</b>	
B) Efeito multiplicador do projeto	0 a 10
<b>Aspectos norteadores: Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; de interesse público; Importância da ação para os beneficiados, profissionais envolvidos e/ou público participante; Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; Parcerias e alianças agregadas;</b>	
D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto	0 a 10
<b>Aspectos norteadores: Proposta orçamentária contemplando as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto; Proposta compatível com preços de mercado; Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor previsto no edital.</b>	
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	0 a 10
<b>Aspectos norteadores: Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, a proposta; Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</b>	
F) Econômico/Social	0 ou 10
<b>Proponentes que se autodeclararam baixa-renda (com proventos mensais de até 01 salário mínimo); ou não possuir renda fixa (carteira assinada);</b>	

g) Projetos de Associações, Coletivos ou grupos Culturais; ou Equipe com 03 ou mais pessoas envolvidas diretamente	0 ou 20
<b>Incentivo a projetos coletivos e com a participação de mais pessoas.</b>	
i) <b>Projeto com a participação de Pessoas com Deficiência</b>	0 ou 20
<b>MAXIMA PONTUAÇÃO</b>	100

7.3. A pontuação máxima a ser obtida por cada projeto será de 100 (cem) pontos.

7.4. Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 40 (quarenta) pontos, ou que zerarem nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” se rão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

7.5. Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiveram maior pontuação na somatória dos critérios sociais (f, g, h e i), persistindo será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação no critério “a) Excelência, Originalidade e Pertinência” e, se ainda persistir, a proposta que obtiver a maior pontuação no critério “B) Efeito Multiplicador do Projeto”.

**LEIA-SE:**

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1. As inscrições habilitadas serão submetidas à análise da Comissão de Avaliação Técnica.

7.2. Os critérios para análise dos projetos inscritos serão os seguintes:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTO MAX</b>
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto.	0 a 20
<b>Aspectos norteadores: Conteúdo relevante, clareza e coerência; Projeto com concepção artística inovadora; Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva; Ações de intercâmbio e parceria com o outros artistas ou coletivos.</b>	
B) Efeito multiplicador do projeto	0 a 10
<b>Aspectos norteadores: Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; de interesse público; Importância da ação para os beneficiados, profissionais envolvidos e/ou público participante; Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; Parcerias e alianças agregadas;</b>	
C) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto	0 a 10
<b>Aspectos norteadores: Proposta orçamentária contemplando as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto; Proposta compatível com preços de mercado; Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor previsto no edital.</b>	
D) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	0 a 10
<b>Aspectos norteadores: Proponente apresentou</b>	

<b>informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, a proposta; Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</b>	
<b>E) Econômico/Social</b>	0 ou 10
<b>Proponentes que se autodeclararam baixa-renda (com proventos mensais de até 01 salário mínimo); ou não possuir renda fixa (carteira assinada);</b>	
<b>F) Projetos de Associações, Coletivos ou grupos Culturais; ou Equipe com 03 ou mais pessoas envolvidas diretamente</b>	0 ou 20
<b>Incentivo a projetos coletivos e com a participação de mais pessoas.</b>	
<b>G) Projeto com a participação de Pessoas com Deficiência</b>	0 ou 20
<b>MAXIMA PONTUAÇÃO</b>	100

7.3. A pontuação máxima a ser obtida por cada projeto será de 100 (cem) pontos.

7.4. Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 40 (quarenta) pontos, ou que zerarem nos itens “a”, “b” e “c” serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

7.5. Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiveram maior pontuação na somatória dos critérios sociais (f, g), persistindo será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação no critério “a) Excelência, Originalidade e Pertinência” e, se ainda persistir, a proposta que obtiver a maior pontuação no critério “B) Efeito Multiplicador do Projeto”.

Cuiabá-MT, 01 de Outubro de 2021

Selma Ferreira

Departamento Municipal de Cultura